



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

À Excelentíssima Senhora
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO.
Prefeita Municipal de São João de Pirabas
Nesta

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente venho, através do presente, solicitar de Vossa Excelência que seja providenciado a locação do imóvel pertencente ao senhor LEIDIANA OLIVEIRA DA FONSECA, localizado na RUA DAS FLORES Nº691, INDEPENDENCIA, São João de Pirabas-PA, destinado à instalação e funcionamento desta Secretaria municipal de Assistência Social, tendo em vista que a Prefeitura Municipal não dispõem de espaço ou prédios próprios suficientes para funcionamento de todas as repartições públicas municipais, conforme termo de referência, proposta e documentação em anexos.

Sem mais, aproveito o momento para externar votos de considerações, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA, 06 de Janeiro de 2021.

GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS
SEC.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL
Decreto nº 002/2021 - PMSJP

GEANNE ALBUQUERQUE DOS S. REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PRODUÇÃO RURAL
PORTARIA Nº 020821 / PMSJP



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA DAS FLORES S/N NO BAIRRO INDEPENDÊNCIA DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA

2 - JUSTIFICATIVA

A escolha recaiu sobre o imóvel de propriedade do LOCADOR abaixo nominado, em razão de vários fatores favoráveis como: local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este imóvel por ser o mais apropriado para o desenvolvimento das atividades afins da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João de Pirabas.

- ❖ LEDIANA OLIVEIRA DA FONSECA, PORTADORA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº: 3922907 CPF: 674.127.422-72, BRASILEIRA, SOLTEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA SÃO PEDRO S/N, BAIRRO; IDEPENDENCIA MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS- PARÁ. CEP: 68.719.000.
- ❖ LOCALIZADO DO IMÓVEL P/O ALUGUEL RUA DAS FLORES Nº 691, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA.
- ❖ DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: ÁREA EXTERNA, PÁTIO/VARANDA, HALL DE ENTRADA, SALA DE ESTAR, QUARTOS, COZINHA, BANHEIRO SOCIAL.
- ❖ DESTINAÇÃO: INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

3 - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo do contrato de locação, objeto deste processo, será de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendo as necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação o reajuste da remuneração será objeto de negociação.

4 - VALORES

- 4.1 - O valor mensal contratado será de R\$1500.00 (um mil e quinhentos reais);
- 4.2 - O valor global contratado é de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

5 - PAGAMENTO

- 5.1 - O pagamento pela realização dos serviços de locação será pago mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.
- 5.2 - Para efeito do pagamento o Contratado deverá atender as exigências quanto á emissão de comprovante fiscal (nota fiscal/recibo).

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



6 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através de servidor devidamente designado, conforme os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A responsabilidade pela condução do processo será da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas.

7.2 - Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado, como consumo de energia, água e entre outros, serão suportados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São João de Pirabas.

7.3 - O imóvel será examinado por um engenheiro capacitado para vistoriar o local indicado, emitindo laudo técnico informando se o referido imóvel está apto para locação e o valor condiz com a realidade mercadológica mobiliária.

SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA, 06 de Janeiro de 2021.

GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS

SEC.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL

Decreto nº 002/2021 - PMSJP

GEANNE ALBUQUERQUE DOS S. REIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PRODUÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 022021 / PMSJP